DECRETO Nº. 260/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 34/2013, DE 06/06/2013:-

DECRETA:-

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 34/13, de 06/06/13, aberto crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.09 – Secretaria de Indústria, Comercio e Agricultura	
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(115) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.09 – Secretaria de Indústria, Comercio e Agricultura	
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(116) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 6 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública